

Matão, 16 de novembro de 2020.

A

Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

At. Ilmo. Sr. Marcelo Favaro Orvietti

Rua Dobrada, 150, Recanto dos Pinheiros, Matão/SP

c/c

Prefeitura Municipal de Matão

Exmo. Prefeito Sr. Jose Edinardo Esquetini

Rua Oreste Bozelli, 1.165, Centro, Matão/SP

Ref.: REAJUSTE TARIFÁRIO AUTOMÁTICO

Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto

Correção automática e periódica dos valores das tarifas

Contrato de Concessão – Processo Licitatório nº 077/2013

Exercício 2020/2021

Ilmo. Sr.

ÁGUAS DE MATÃO S.A., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto nesta cidade de Matão, com sede na Avenida Baldan, 2296, Bairro Residencial Olívio Benassi, CEP 15993-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.190.721/0001-30, por seus representantes legais, vem, mui respeitosamente a presença de vossa senhoria, apresentar o cálculo de reajuste tarifário e ao final requerer a sua homologação, conforme segue:

Considerando:

- i. Que a Lei Federal 11.445/2007 prevê o reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento em intervalo mínimo de 12 meses¹;
- ii. Que o Contrato de Concessão, vinculado ao instrumento convocatório do Edital – Comunicado n. 167/2013, Concorrência Pública nº 002/2013, Processo Licitatório nº 077/2013, determinou o reajuste das tarifas a cada 12 (doze) meses²;
- iii. Que o último reajuste tarifário no Município ocorreu em 07 de janeiro de 2020, por meio do Decreto Municipal 5189/2020;
- iv. Que, conforme previsto na Cláusula 16 do Contrato de Concessão, o reajuste anual das tarifas do serviço público prestado pela concessionária, será baseado no índice geral de preços do mercado, indicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).

¹ **Art. 37.** Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

² **16.1.** O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M/FGV.

- v. Que, compete a Entidade Reguladora, analisar e apreciar o cálculo do reajuste do valor da tarifa elaborado pela Concessionária³.
- vi. Que, o reajuste das tarifas se faz necessário para preservar o valor econômico das tarifas, diante da inflação ou deflação geral dos preços na economia e da variação ordinária dos custos de produção;

Nesse sentido, encaminhamos a memória de cálculo anexa (doc.01) contendo a metodologia utilizada para o reajuste tarifário, que perfaz o reajuste de **20,92%** (vinte vírgula noventa e dois por cento).

Dessa forma, nos termos da cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre a Prefeitura Municipal de Matão e Águas de Matão, servimo-nos da presente para requerer que sejam tomadas as providências para análise, aprovação e homologação do reajuste das tarifas e da tabela de serviços no percentual de **20,92%** (vinte vírgula noventa e dois por cento).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que havíamos a informar e requerer, subscrevemo-nos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

Águas de Matão S.A.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

³ **16.7.** A ENTIDADE REGULADORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação da CONCESSIONÁRIA neste sentido, para examinar o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA e manifestar-se a respeito.

16.11. Caso a ENTIDADE REGULADORA não se manifeste nos prazos estabelecidos nesta Cláusula, considerar-se-á aceito o cálculo do REAJUSTE apresentado pela CONCESSIONÁRIA

DOC. 01

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE



Conforme Cláusula 16 - REAJUSTE DAS TARIFAS, e considerando:

- O item 16.1 "O valor da TARIFA será reajustado, a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M/FGV";
- O item 16.5 "Considerar-se-á dezembro de 2012 como data-base para efeito de cálculo do primeiro reajuste tarifário. A data-base para efeito de cálculo do primeiro reajuste tarifário será a data de entrega das propostas, **adequando-se no que couber ao reajuste previsto no contrato de Concessão entre o Município e CMS (Anexo IX do Edital)...**"; e
- O item 16.2 "Na hipótese de o índice não estar mais disponível na época prevista para o REAJUSTE, serão utilizados os últimos valores conhecidos, fazendo-se, quando publicados os índices definitivos, a imediata correção dos cálculos".

Procedeu-se ao cálculo do Índice de Reajuste Anual usando os valores do IGPM/FGV dos meses de outubro de 2019 a outubro de 2020, últimos conhecidos à data de apresentação do cálculo:

Índice de Reajuste da Tarifa → **20,92%**

2021			
IGPM			
Período	Mês	Acumulado	Índice
out/19	0,68	3,5169	1,0317
nov/19	0,30	3,5275	1,0399
dez/19	2,09	3,6012	1,0732
jan/20	0,48	3,6185	1,0782
fev/20	-0,04	3,6170	1,0684
mar/20	1,24	3,6619	1,0682
abr/20	0,80	3,6912	1,0669
mai/20	0,28	3,7015	1,0651
jun/20	1,56	3,7593	1,0731
jul/20	2,23	3,8431	1,0927
ago/20	2,74	3,9484	1,1302
set/20	4,34	4,1198	1,1794
out/20	3,23	4,2528	1,2092

Ano Aplicação	Período	IGPM Acum.	Reajuste AMT
2019	out/19	3,5169	
2020	out/20	4,2528	20,92%

Fonte: IGP-M/FGV

Tabela de preços por faixa de consumo (atualizada)**TARIFA RESIDENCIAL**

FAIXAS			
Consumo (m3)	Água	Esgoto	A+E
Até 10	R\$ 35,79	R\$ 35,79	R\$ 71,58
11 a 20	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 7,13
21 a 30	R\$ 4,77	R\$ 4,77	R\$ 9,54
31 a 50	R\$ 8,31	R\$ 8,31	R\$ 16,62
51 a 70	R\$ 13,52	R\$ 13,52	R\$ 27,04
71 a 100	R\$ 16,53	R\$ 16,53	R\$ 33,07
acima de 100	R\$ 20,65	R\$ 20,65	R\$ 41,31

TARIFA NÃO RESIDENCIAL

FAIXAS			
Consumo (m3)	Água	Esgoto	A+E
Até 10	R\$ 35,93	R\$ 35,93	R\$ 71,86
11 a 20	R\$ 5,34	R\$ 5,34	R\$ 10,67
21 a 30	R\$ 7,12	R\$ 7,12	R\$ 14,24
31 a 50	R\$ 12,28	R\$ 12,28	R\$ 24,55
51 a 70	R\$ 20,36	R\$ 20,36	R\$ 40,72
71 a 100	R\$ 24,51	R\$ 24,51	R\$ 49,02
acima de 100	R\$ 30,84	R\$ 30,84	R\$ 61,68

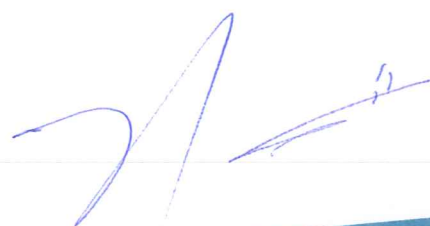
Observações:

- 1) O valor mensal do serviço de abastecimento de água será calculado como sendo o resultado do somatório dos produtos das multiplicações da respectiva tarifa por metro cúbico pelo consumo, em cada faixa de consumo da estrutura tarifária acima, respeitada a categoria da economia.
- 2) As faixas de esgotamento sanitário são equivalentes a 100% (cem por cento) das tarifas de abastecimento de água previstas.



Tabela de Preços por serviços (atualizada)

Descrição dos Serviços	Reajustado 2020/2021	
	Valor (R\$)	
1. Ligação de água e esgoto em terra	R\$	427,68
2. Ligação de água em terra	R\$	338,02
3. Ligação de esgoto em terra	R\$	298,89
4. Ligação de água e esgoto em pista pavimentada	R\$	585,16
5. Ligação de água em pista pavimentada	R\$	495,43
6. Ligação de esgoto em pista pavimentada	R\$	456,31
7. Ligação de água e esgoto em calçada	R\$	346,32
8. Ligação de água em calçada	R\$	292,62
9. Ligação de esgoto calçada	R\$	224,17
10. Ligação de água e esgoto em nível de guia	R\$	286,13
11. Ligação de água em nível de guia	R\$	232,25
12. Ligação de esgoto em nível de guia	R\$	224,05
13. Corte de asfalto para ligação de água (o metro)	R\$	164,66
14. Corte de asfalto para ligação de esgoto (o metro)	R\$	164,66
15. Corte de asfalto para lig. água e esgoto (o metro)	R\$	203,96
16. Caminhão pipa (dentro do perímetro urbano)	R\$	137,07
17. Caminhão pipa (fora perímetro urbano)	R\$	137,07
18. Valor do KM rodado	R\$	2,98
19. Corte do ramal de água	R\$	40,70
20. Religação do ramal de água	R\$	72,69
21. Consertos ou reparos	R\$	62,77
22. Alteração de cadastro	R\$	6,68
23. Troca de Hidrômetro	R\$	32,80
24. Mudar o cavalete até 1 metro de distância.	R\$	93,32
25. Erguer o cavalete	R\$	59,25
26. Ligação no mesmo cavalete	R\$	103,61
27. Certidão	R\$	11,89
28. Guia de lançamento – emissão 2ª via	R\$	6,68
29. Taxa de expediente	R\$	5,01
30. Análise Bacteriológica (por amostra)	R\$	201,85
31. Análise físico-química (por amostra)	R\$	168,21
32. Análise físico-bacteriológica (por amostra)	R\$	298,32
33. Extensão de régua água superior 12m (o metro)	R\$	173,60
34. Extensão de rede esgoto superior 12m (o metro)	R\$	185,80
35. Fornecimento, conserto ou substituição de hidrômetro Qmax = 3 m³/h	R\$	129,62
36. Aferição de hidrômetro Qmax = 3m³/h	R\$	129,62
37. Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional (viabilidade)	R\$	20,91



Daniela Cristina da Silva

De: Daniela Cristina da Silva
Enviado em: segunda-feira, 16 de novembro de 2020 16:39
Para: Diretor Meio Ambiente; secretariomeioambiente@gmail.com
Cc: Rodrigo de Queiroz Silva
Assunto: ENC: AGUAS DE MATÃO | AMTCC-JUR-2020.000079 – Reajuste tarifário automático exercício 2020/2021 para protocolo
Anexos: AMTCC-JUR-2020.000079-SMA-PREFEITURA-Reajuste tarifario automatico 2020-....pdf
Prioridade: Alta

Marcelo, boa tarde.

Encaminho em anexo AMTCC-JUR-2020.000079 – Reajuste tarifário automático exercício 2020/2021, para respectivo protocolo.

Att



Daniela Cristina da Silva
Jurídico

Tel: (16) 3383 1990 | Cel: (16) 99746-5701
Av. Baldan, 2296 - Olivio Benassi
CEP: 15.996-122 | Matão/SP
www.aguasdematao.com.br



De: Daniela Cristina da Silva
Enviada em: segunda-feira, 16 de novembro de 2020 16:37
Para: protocolo@matao.sp.gov.br
Assunto: AGUAS DE MATÃO | AMTCC-JUR-2020.000079 – Reajuste tarifário automático exercício 2020/2021 para protocolo
Prioridade: Alta

Boa tarde.

Encaminho em anexo, AMTCC-JUR-2020.000079 – Reajuste tarifário automático exercício 2020/2021 para respectivo protocolo.

Att



Daniela Cristina da Silva
Jurídico



Tel: (16) 3383 1990 | Cel: (16) 99746-5701
Av. Baldan, 2296 - Olivio Benassi
CEP: 15.996-122 | Matão/SP
www.aguasdematao.com.br

Daniela Cristina da Silva

De: Diretor Meio Ambiente <diretor.ambiente@matao.sp.gov.br>
Para: Daniela Cristina da Silva
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2020 10:27
Assunto: Lida: Lidas: AGUAS DE MATÃO | AMTCC-JUR-2020.000079 – Reajuste tarifário automático exercício 2020/2021 para protocolo

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para

"Diretor Meio Ambiente" <diretor.ambiente@matao.sp.gov.br>;
<secretariomeioambiente@gmail.com> em 16/11/2020 16:38

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 17/11/2020 10:26